



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2013

O PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 04/02/13, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n° 029/13, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 008/07, de 20 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de Medicamentos Éticos

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,0000 CP	Candesartana cilexetila + hct 16/12,5mg	_____	_____
2	2.000,0000 CP	Norfloxacino 400 mg	_____	_____
3	1.000,0000 CP	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	_____	_____
4	150,0000 FR	Salbutamol + dipropionato de beclometasona 100/50mcg com 200doses	_____	_____
5	3.000,0000 CP	Cilostazol 100mg	_____	_____
6	10.000,0000 CP	Cloridrato de paroxetina 20 mg	_____	_____
7	400,0000 CP	Tiamazol 10mg	_____	_____
8	1.500,0000 CP	Estradiol 1 mg	_____	_____
9	1.500,0000 CP	Cloridrato de memantina 10mg	_____	_____
10	400,0000 CP	Dipiridamol 75mg	_____	_____
11	1.000,0000 CP	Cloridrato de trazodona 50 mg (donaren)	_____	_____
12	1.000,0000 CP	Cloridrato de trazodona 150 mg retard	_____	_____
13	2.000,0000 CP	Ramipril 5mg	_____	_____
14	700,0000 CP	Naproxeno 500 mg	_____	_____
15	30,0000 FR	Ecofilm (carboximetilcelulosesódica 0,5%)	_____	_____

			colirio 15ml		
16	700,0000	CP	Divalproato de sódio 500mg	_____	_____
17	200,0000	FR	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticazona 250/50mcg com 60 doses	_____	_____
18	3.000,0000	CP	Bromazepam 6mg	_____	_____
19	360,0000	CP	Ocuvit com lutenia	_____	_____
20	1.500,0000	CP	Candesartana + cilexetil 8mg	_____	_____
21	6.000,0000	CP	Acido acetilsalicilico tamponado 325mg	_____	_____
22	8.000,0000	CP	Acido acetilsalicílico tamponado 100mg	_____	_____
23	5.000,0000	CP	Mesilato de doxazosina 4mg	_____	_____
24	5.000,0000	CP	Mesilato de doxazosina 2mg	_____	_____
25	5.000,0000	CP	Cloridrato de sertralina 100mg	_____	_____
26	400,0000	CP	Dicloridrato de manidipina 20mg	_____	_____
27	400,0000	CP	Mesilato de codergocrina 6mg	_____	_____
28	10.000,0000	CP	Pantoprazol 40 mg	_____	_____
29	700,0000	CP	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5 mg	_____	_____
30	5.000,0000	CP	Citalopram 20 mg	_____	_____
31	400,0000	CP	Celecoxibe 200mg (celebra)	_____	_____
32	800,0000	CP	Tansulosina 0,4mg	_____	_____
33	5.000,0000	CP	Cloridrato de Sertralina 50mg	_____	_____
34	3.500,0000	CP	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 500/400mg	_____	_____
35	1.500,0000	CP	Bissulfato de clopidogrel 75mg	_____	_____
36	1.000,0000	CP	Pantoprazol 20mg	_____	_____
37	2.700,0000	CP	Baclofeno 10 mg	_____	_____
38	360,0000	CP	Olmesartana medoxomila, hidroclorotiazida 40/25mg	_____	_____
39	400,0000	CP	Telmisartana 40mg	_____	_____
40	4.000,0000	CP	Domperidona 10mg	_____	_____
41	900,0000	CP	Desvenlafaxina 100 mg	_____	_____
42	4.000,0000	CP	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	_____	_____
43	3.000,0000	CP	Gabapentina 300 mg	_____	_____
44	700,0000	CP	Primidona 250 mg	_____	_____
45	10.000,0000	CP	Citalopran 40mg	_____	_____
46	2.500,0000	CP	Cilostazol 50mg	_____	_____
47	100,0000	FR	Fumarato de formoterol + budesonida 12/400mcg com 60 doses	_____	_____
48	100,0000	FR	Fluoxetina 20 mg gotas, com 20 ml	_____	_____
49	20.000,0000	CP	Finasterida 5mg	_____	_____
50	500,0000	CP	Candesartana cilexetila 16 mg	_____	_____
51	100,0000	CP	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticazona 50/500mcg	_____	_____
52	3.000,0000	CP	Bamifilina 600mg	_____	_____
53	500,0000	CP	Diosmina + hesperidina 500mg	_____	_____

54	500,0000	CP	Telmisartana + hidroclorotiazida 80/12,5mg	_____	_____
55	15,0000	FR	Bimatoprost 0,03% + maleato de timolol 0,5% 3ml	_____	_____
56	30.000,0000	CP	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	_____	_____
57	600,0000	CP	Ocuvite (vitamínico mineral)	_____	_____
58	500,0000	CP	cloridrato de sotalol 160mg	_____	_____
59	500,0000	SH	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 1500/1200mg	_____	_____
60	1.000,0000	CP	Atorvastatina calcica 10 mg	_____	_____
61	10,0000	FR	Tartarato de brimonidina 2 mg	_____	_____
62	35,0000	FR	Furoato de fluticasona spray nasal com 120 doses	_____	_____
63	1.000,0000	CP	Diclofenaco colestiramina 70mg	_____	_____
64	2.000,0000	CP	Sulpirida 50mg	_____	_____
65	500,0000	CP	Sulpirida 200mg	_____	_____
66	10,0000	FR	Travoprost 0,004% + timolol 0,5% colírio (duotravatan) 2,5ml	_____	_____
67	600,0000	CP	Esomeprazol magnésio 40 mg	_____	_____
68	1.000,0000	CP	Bromoprida 10 mg	_____	_____
69	360,0000	CP	Valsartana / anlodipino 160/10mg (diovan anlo)	_____	_____
70	1.500,0000	CP	Meloxicam 15 mg	_____	_____
71	3.000,0000	CP	Topiramato 25 mg	_____	_____
72	10,0000	FR	Bimatoprost 0,03% (lumigan) com 3ml	_____	_____
73	500,0000	CP	Fumarato de bisoprolol 1,25 mg (concor)	_____	_____
74	500,0000	CP	Fumarato de bisoprolol 2,5mg	_____	_____
75	500,0000	CP	Pregabalina 75 mg (lyrica)	_____	_____
76	1.000,0000	CP	Rosuvastatina cálcica 10 mg (crestor)	_____	_____
77	1.000,0000	CP	Deflazacort 6 mg	_____	_____
78	800,0000	CP	Hidroxicloroquina 400 mg	_____	_____
79	1.200,0000	CP	Nitrendipino 10 mg	_____	_____
80	2.000,0000	CP	Topiramato 50 mg	_____	_____
81	24,0000	FR	Domperidona 1 mg/ml suspensao oral 100 ml	_____	_____
82	30,0000	FR	Cloridrato de ranitidina suspensão oral	_____	_____
83	500,0000	CP	Dicloridrato de flunarizina 10 mg (vertix)	_____	_____
84	600,0000	CP	Claritromicina 500 mg	_____	_____
85	8,0000	TB	Calcipotriol pomada (daivonex) com 50 g	_____	_____
86	15,0000	TB	Pimecrolimus (elidel creme) com 15 g	_____	_____
87	800,0000	CP	Ramipril + hidroclorotiazida 5/12,5mg	_____	_____
88	12,0000	FR	Acetato de retinol (vitam. A) 50.000 U.I.+Colecalciferol (Vitam. D3)10.000U.I gts	_____	_____
89	1.500,0000	CP	Carbamazepina CR 200mg	_____	_____
90	1.000,0000	CP	Carbamazepina CR 400mg	_____	_____
91	1.000,0000	CP	Clozapolam 2mg	_____	_____

92	500,0000	CP	Silybum marianum L. Gaerth (Forfig) 100mg	_____	_____
93	180,0000	CP	Maprotilina 75mg	_____	_____
94	500,0000	CP	Flurazepam 30mg	_____	_____
95	600,0000	CP	Mesalazina 800mg	_____	_____
96	2.000,0000	CP	Oxalato de escitalopram 10mg	_____	_____
97	300,0000	CP	Saxagliptina 5mg (Onglyza)	_____	_____
98	300,0000	CP	Maleato de indacaterol 150mcg cápsula (Onbrize)	_____	_____
99	5.000,0000	CP	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg	_____	_____
100	1.500,0000	CP	Cafeína 50mg+citrato de orfenadrina 35mg+dipirona sódica 300mg	_____	_____
101	400,0000	CP	Torval CR 500mg (Valproato de sódio Cr)	_____	_____
102	400,0000	CP	Torval CR 300mg (Valproato de sódio Cr)	_____	_____
103	400,0000	CP	Topiramato 100 mg	_____	_____
104	400,0000	CP	Clonixinato de lisina + cloridrato de ciclobenzaprina 125+5mg (Dolamin Flex)	_____	_____
105	400,0000	CP	Flunitrazepam 1mg (Rohypnol)	_____	_____
106	30,0000	FR	Systane colírio 10ml (Solução hidratante)	_____	_____
107	500,0000	CP	Hemitartarato de Zolpidem 10mg (Stilnox)	_____	_____
108	100,0000	FR	Fosfato dissódico de dexametasona+sulfato de neomicina 1mg/1+3,5mg/ml soluç. oft	_____	_____
109	20,0000	FR	Dextrano 70 + hipromelose+glicerol sol. oftálmica (Trisorb)	_____	_____
110	500,0000	CP	Prednisolona 20mg	_____	_____
111	300,0000	CP	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	_____	_____
112	1.000,0000	CP	Atenolol + clortalidona 50/12,5mg	_____	_____
113	1.000,0000	CP	Pimozida 1mg (orap)	_____	_____
114	500,0000	CP	Paroxetina 25mg	_____	_____
115	500,0000	CP	Etexilato de dabigatrana 150mg (Pradaxa)	_____	_____
116	1.000,0000	EV	Montelucaste de sódio 4mg (Singulair baby)	_____	_____
117	2.000,0000	CP	Cloridrato de naratriptano 2,5mg (naramig)	_____	_____
118	30,0000	AP	Algestrona acetofenida +enantato de estradiol 150mg/ml + 10mg/ml inj	_____	_____
119	40,0000	FR	Cromoglicato dissódico 40mg/ml solução oftálmica	_____	_____
120	200,0000	CP	Rivaroxabana 20mg (Xarelto)	_____	_____
121	500,0000	CP	Estradiol 1mg + norestisterona 0,5mg (Natifa pro)	_____	_____
122	500,0000	CP	Oxcarbazepina 300mg (Trileptal)	_____	_____
123	1.000,0000	CP	Olmesartana medoxomila 40mg (Benicar)	_____	_____
124	500,0000	CP	Estazolam 2mg (Noctal)	_____	_____
125	500,0000	CP	Omeprazol magnésio	_____	_____

A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente na Av. Getúlio Vargas, 563.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 01/13

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 01/13

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora** dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 1: Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 . DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presente à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e 02 - DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

b) Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, **seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta**, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social da empresa;

b) Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

c) **Preço total líquido para o item**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total do item até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação: para fins de cálculo do valor total do item, a proponente usará no preço unitário o número de casas decimais que lhe convier.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data da realização do certame.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total para

o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.15. Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do

objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitante presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do envelope 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02.

7.1.2 Licença sanitária estadual ou municipal;

7.1.3 Autorização de funcionamento do licitante;

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa comercial

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa

de débito e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da proponente.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.2. O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 O licitante deverá apresentar **após 3 (três) dias do recebimento da comunicação do resultado do processo licitatório** os documentos abaixo, referentes ao produto que foi vencedor:

a) certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção / produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

b) certificado de registro de produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

c) no caso de produto importado, o certificado de boas práticas de fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, poderá ser substituído por laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

Obs: Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de **até 10 (dez) dias**, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31/12/13.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após a solicitação emitida pelo departamento de compras do município, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na avenida Getúlio Vargas 563.

11.2 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidade previstas neste edital.

11.3 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

11.4 Os medicamentos deverão ter validade de 18 (dezoito) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

11.5 O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão) utilizado, exclusivamente, para transporte de produtos de natureza medicamentosa.

11.6 A licitante deverá contratar empresa transportadora que cumpra a legislação sanitária relativa ao transporte de produtos de natureza medicamentosa.

11.7 O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos.

11.8 Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa. Não serão aceitos produtos com indícios de vazamento. Poderão ser aceitos frascos sem lacre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre garantindo, assim, a inviolabilidade do produto.

11.9 As distribuidoras devem apresentar, no momento da entrega,

certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos produtos.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência

contratual.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 8:00 e 11:30 horas e das 13:30 e 16:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.2.1 A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.

14.3 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.

14.4 A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.5 A despesa decorrente desta licitação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

14.6 Após a apresentação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.7 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).

14.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15 OBSERVAÇÕES

15.1 Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

15.2 Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2- Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.

15.3 Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão. Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site www.systempro.com.br, no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 15/01/13

Marcelo D'Agostini
Prefeito Municipal